

# LEI Nº 002/2011

*“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 068/2006”.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.68, III de Lei Orgânica do Município,*

## **FAZ SABER**

*que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a Lei:*

*Art. 1º - O artigo 8º da Lei Municipal nº 068/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Art. 8º – ...*

*§ 2º - ...*

*XII – 01 Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;*

*XIII – 01 Representante do CRECI.*

*...”*

*Art. 2º - O artigo 38 da Lei Municipal nº 068/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Art. 38 – A descrição física das Zonas é definida abaixo consoante Mapa Nº 07 – Descrição do Zoneamento, em anexo a esta Lei:*

### *Zona Comercial Industrial 1:*

*Ao longo da BR 287, nos lotes de frente para as futuras ruas paralelas a esta via, partindo do trevo de acesso Leste (Santiago – Jaguari) passando o trevo de acesso ao Bairro Ana Martins Bonatto, seguindo pela mesma, passando pelo trevo de acesso Norte (trevo de acesso ao Bairro Atalaia), até encontrar o trevo de entroncamento da BR 287 com a RS 377,*

### *Zona Comercial Industrial 2:*

*Ao longo da RS 377, nos lotes de frente para as futuras ruas paralelas a esta via partindo do trevo de entroncamento da BR 287 com a RS 377, passando pelo trevo de acesso ao Bairro Missões, entroncamento com a rua João Aquino, até encontrar o trevo de acesso Sul (Santiago – São Francisco de Assis).*

Zona Comercial 1 – ZC 1:

*A Zona Comercial I inicia na rua Dr. Rivota, esquina com a rua Independência, seguindo pela rua Dr. Rivota, no sentido anti-horário, até encontrar a rua Bento Gonçalves, dobra à esquerda até encontrar a rua 7 de Setembro, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Gaspar Silveira Martins, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Benjamim Constant, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Felix da Cunha, dobra à esquerda seguindo pela mesma até encontrar a Av. Getúlio Vargas, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua 20 de Setembro, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua 13 de Maio, dobrando à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Gaspar Silveira Martins, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Flores da Cunha, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua à Pinheiro Machado dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua 13 de Maio, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Felipe Lopes, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Tito Becon, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Jerônimo de Oliveira, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua General Neto, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Independência e dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Dr. Rivota, que corresponde ao ponto inicial.*

*Também faz parte dessa Zona Comercial os seguintes trechos:*

- Rua Gaspar Silveira Martins, desde a Rua Flores da Cunha, Bairro Lulu Genro, até a Rua General Almério de Moura, Bairro São Jorge.*
- Rua Pinheiro Machado, desde a Rua Flores da Cunha, até a Rua General Almério de Moura, Bairro São Jorge.*
- Rua Osvaldo Aranha, desde a Rua João Evangelista até a Rua Dr. Rivota.*
- Rua Bento Gonçalves desde a Rua Flores da Cunha até a Rua Almério de Moura.*

*Obs.: Todos os lotes de frente para estas ruas descritas, pertencem a Zona Comercial 1.*

Zona Comercial 2 – ZC 2:

*A Zona Comercial 2 são ruas comerciais de bairro, determinadas ruas que possuem uma característica*

*comercial, seja pelo fluxo de automóveis e pessoas, ou por ser uma rua localizada estrategicamente dentro do bairro.*

*- Rua 20 de Setembro desde a Rua Pedro Dalosto, Bairro Castilhos, até a Rua Getúlio Vargas, Bairro Centro, passando pela Zona Comercial I e seguindo desde a Rua 13 de Maio, Bairro Centro, até a Rua Assis Brasil, Bairro São Jorge, onde a Rua 20 de Setembro torna-se Zona Comercial III.*

*- Rua Assis Brasil, Bairro São Jorge, em toda sua extensão.*

*- Rua Flores da Cunha, iniciando na Rua Rafael Gomes da Silveira, onde faz divisa com os Bairros Lulu Genro e Riachuelo, até a Rua Gaspar Silveira Martins, Bairro Centro.*

*- Rua Pinheiro Machado, desde a rua Amadeu Jornada até a rua João Evangelista no Bairro João Evangelista.*

*- Rua Pedro Palmeiro, iniciando no Bairro Centro na rua Pinheiro Machado até seu término, no Bairro Nei Pereira na rua .*

*- Rua Centenário, desde a Rua Pedro Palmeiro, Bairro Santiago Pompeo, até a Rua 13 de Maio, Bairro Centro, onde se encontra com a Zona Comercial I.*

*- Rua Tito Becon, desde a Rua João Soares Paiva, Bairro Céu Aberto, até a Rua 20 de Setembro, Bairro Centro.*

*- Rua 7 de Setembro, desde a Rua Cotinha Genro, Bairro Maria Alice Gomes até a Rua Gaspar Silveira Martins, Bairro Centro.*

*- Rua Vilagran Cabrita, desde a Rua Pinheiro Machado, Bairro João Evangelista até a Rua Orfila Brandão, Bairro Belizário.*

*- Rua João Evangelista, desde a Rua Osvaldo Aranha, Bairro Belizário até a Rua Centenário, Bairro São Vicente.*

*- Rua General Osório, desde a Rua João Evangelista, Bairro São Vicente até a Rua Coronel Tuca, Bairro Itu.*

*- Rua Coronel Tuca em toda sua extensão, Bairro Itu.*

*- Rua Riograndino Becker em toda sua extensão no Bairro Itu, desde a Rua Coronel Tuca até a Rua Antônio M. de Carvalho.*

*- Rua 2 de Novembro em toda sua extensão, entre os Bairros Vila Nova e Vista Alegre.*

*- Rua Zico Almeida desde a Avenida Aparício Mariense até a Rua Carlos Gomes Bairro Vila Nova.*

*- Rua Carlos Gomes, desde a Rua Zico Almeida até a Rua Princesa Isabel, Bairro Carlos Humberto.*

*- Rua Rosa Frota, em toda sua extensão, desde Carlos Gomes até a BR 287, no Bairro Carlos Humberto.*

*- Rua Princesa Isabel, desde a Avenida Aparício Mariense, até a Rua Carlos Gomes, Bairro Vila Rica.*

*- Rua Luiz Durgante, desde a Avenida Aparício Mariense até a Rua Romano Disconzi, Bairro Guabiroba.*

*Obs.: Todos os lotes de frente para estas ruas descritas, pertencem a Zona Comercial 2.*

### Zona Comercial 3 – ZC 3 :

*Compreende as ruas e/ou avenidas de acesso à zona urbana. Também áreas onde se compreendam fácil escoamento dos produtos e serviços pertencentes a ZC3.*

*- Av. Aparício Mariense, em toda sua extensão, desde o trevo, acesso Norte ou saída para São Borja até a Rua Zico Almeida.*

*- Rua General Neto, trecho entre as Ruas Gerônimo de Oliveira e Rua João Caetano de Melo.*

*- Rua João Aquino desde a Rua João Caetano de Melo até a saída para o Rincão dos Viana, final do perímetro urbano do município.*

*- Ruas José Caetano de Melo, Rua Ciro Melo, Rua Riograndino Becker, trecho entre as Ruas Tito Becon e General Neto.*

*- Rua Osvaldo Aranha, desde a rua João Evangelista até o final de sua extensão.*

*- Rua Pinheiro Machado, desde a Rua Almério de Moura, em direção à Av. Padre Assis.*

*- Rua Bento Gonçalves, desde a Rua Almério de Moura, em direção à Av. Padre Assis.*

*- Av. Alceu Duarte de Carvalho desde o trevo de acesso sul, de saída para Santa Maria até a Rua Padre Roque Rotundo.*

*- Rua dos Eletricitários que se encontra entre a BR 287 e o Bairro dos Eletricitários, rua que dá acesso ao bairro Atalaia.*

*- A área compreendida a partir da Br 287, seguindo na direção Norte pela rua Assis Brasil, até encontrar a Rua 20 de Setembro, seguindo pela mesma até a rua Gen. Almério de Moura seguindo ao norte pela mesma até a Rua Bento Gonçalves, seguindo por esta via até encontrar o trevo Leste da Br 287 que é a limitante da ZC 3 ao sul.*

*Obs.: Todos os lotes de frente para estas ruas descritas, pertencem a Zona Comercial 3.*

### Zona Comercial 3 A:

*Partindo da intersecção das ruas Padre Assis e rua Ludovico Chiffer, sentido anti-horário, seguindo pela rua Ludovico Chiffer até encontrar a rua Álvaro Garcia da Rosa, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Siqueira Campos, seguindo pela mesma até o seu término. Seguindo*

*pela mesma, em futuro prolongamento, até encontrar o final da rua Barão do Rio Branco dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua paralela a BR 287 rua Harmelina Aquino Néssi, dobra à esquerda até encontrar a rua Ver. João Antonio Dutra, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Curussu, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a Avenida Padre Assis dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Ludovico Chiffer, que corresponde ao ponto inicial.*

*Zona Comercial 3 B:*

*Partindo da intersecção do trevo de acesso Norte com a rua Bento Gonçalves, sentido anti-horário, seguindo pela rua Bento Gonçalves até encontrar a rua Almério de Moura, dobra à esquerda e segue pela mesma até encontrar a rua 20 de Setembro, dobra à direita e segue pela mesma até encontrar a rua Assis Brasil, dobra à esquerda e segue pela mesma até o seu término. Seguindo um futuro prolongamento até encontrar a BR 287, dobra à esquerda até encontrar a intersecção das ruas 20 de Setembro e Cândido Genro, seguindo pela BR 287, no mesmo sentido, até encontrar a intersecção do trevo de acesso Norte com a rua Bento Gonçalves, que corresponde ao ponto inicial.*

*Zona Residencial 1 A:*

*Partindo da intersecção da Avenida Aparício Mariense e rua Zico Almeida, sentido anti-horário, seguindo pela Avenida Aparício Mariense até encontrar a rua Tito Becon, seguindo pela mesma até encontrar a rua José C. de Melo, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a intersecção da rua General Neto e João Aquino, dobra à esquerda, seguindo pela rua General Neto até encontrar a rua Jerônimo de Oliveira, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Tito Becon, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Felipe Lopes, dobra à esquerda, passando os trilhos da Rede Ferroviária, seguindo pela mesma, até encontrar a rua Rogério da Rosa, dobra à esquerda passando novamente os trilhos da Rede Ferroviária, até encontrar a rua Jerônimo de Oliveira, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar os trilhos da Rede Ferroviária, dobra à esquerda seguindo pelos trilhos até encontrar a intersecção das ruas Neri Gomes Peixoto e rua Bolívar Três, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Rogério Francisco da Rosa, dobra à direita até encontrar a intersecção das ruas Zico Almeida e Avenida Aparício Mariense, que corresponde ao ponto inicial.*

*Obs.: Todos os lotes internos a este perímetro descrito pertencem a Zona Residencial 1, exceto os lotes de frente para as seguintes ruas: a rua Tito Becon, rua Jerônimo de Oliveira e rua Felipe Lopes, que pertencem a Zona Comercial 1, a rua Tito Becon que pertence a Zona Comercial 3.*

*Zona Residencial 1 B:*

*Partindo da intersecção da rua Centenário com a rua 13 de Maio, sentido anti-horário, seguindo pela rua 13 de Maio até encontrar a rua Pinheiro Machado, dobra à esquerda, seguindo pela mesma, até encontrar a rua Flores da Cunha, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Gaspar da Silveira Martins, dobra à direita até encontrar a rua 13 de Maio, seguindo pela mesma até encontrar a rua 20 de Setembro, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Getúlio Vargas, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Rafael Gomes da Silveira, dobras à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Flores da Cunha, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua 20 de Setembro, dobra à direita até encontrar a rua Assis Brasil, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Pinheiro Machado, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Pedro Palmeiro, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Centenário, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a intersecção das ruas 13 de Maio e Centenário, que corresponde ao ponto inicial.*

*Obs.: Todos os lotes internos a este perímetro descrito pertencem a Zona Residencial 1, exceto os lotes de frente para as seguintes ruas: a rua 20 de Setembro, rua 13 de Maio, rua Gaspar da Silveira Martins, rua Flores da Cunha, rua Pinheiro Machado que pertencem a Zona Comercial 1; a rua Silveira Martins, rua Pedro Palmeiro, rua Centenário, rua 20 de Setembro e rua Neri Gomes Peixoto e rua Tito Becon que pertencem a Zona Comercial 2 e rua Bento Gonçalves, rua Pinheiro Machado que pertence à Zona Comercial 3.*

*Zona Residencial 1 C:*

*Partindo da intersecção das ruas General Osório com a General Neto, sentido horário, seguindo pela rua General Osório até encontrar a rua Silvio Aquino, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Dr. Aurélio B. Pinto, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua João Evangelista, passando pela mesma até encontrar beco sem denominação, seguindo pelo mesmo até encontrar o*

*Quartel da 11ª Cia Com, dobra à direita e segue pelos limites do Quartel da 11ª Cia Com, passando pelas ruas Marechal Rondon, General Osório até encontrar a rua Centenário, dobra à esquerda, seguindo pelos limites do Quartel da 11ª Cia Com até encontrar a rua sem denominação que contorna a URI, dobra à direita passando pela Avenida Batista Bonoto Sobrinho, até encontrar os limites da URI, dobrando à direita, seguindo os limites da URI até encontrar o futuro prolongamento da rua João Evangelista, dobra à esquerda e seguindo pela mesma até encontrar a rua Riograndino Becker, dobra à direita e seguindo pela mesma até encontrar a rua Coronel Tuca, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar novamente a rua Riograndino Becker, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua General Neto, dobra à direita, seguindo pela mesma, passando a Ponte Seca até encontrar a intersecção da rua General Osório com a rua General Neto, que corresponde ao ponto inicial.*

*Obs.: Todos os lotes internos a este perímetro descrito pertencem a Zona Residencial 1, exceto os lotes de frente para as seguintes ruas: a rua Independência e rua General Neto que pertencem a Zona Comercial 1; a rua João Evangelista, rua General Osório e Avenida Batista Bonoto Sobrinho que pertencem a Zona Comercial 2.*

#### *Zona Residencial 1 D:*

*Partindo da intersecção das ruas João Oliveira e rua Dr. Rivota, sentido anti-horário, seguindo pela rua João Oliveira até encontrar a rua João Evangelista, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a ponte que passa sobre os trilhos da Rede Ferroviária, dobra à esquerda e segue pelos trilhos da Rede Ferroviária até encontrar o futuro prolongamento da rua Honório Lemos, dobra à esquerda e segue pela mesma até encontrar a rua Gaspar da Silveira Martins, dobra à esquerda, seguindo pela mesma, até encontrar a rua Almirante Saldanha da Gama, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Bento Gonçalves, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Dr. Rivota, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a intersecção das ruas Dr. Rivota e João Oliveira, que corresponde ao ponto inicial.*

*Obs.: Todos os lotes internos a este perímetro descrito pertencem a Zona Residencial 1, exceto os lotes de frente para as seguintes ruas: rua Dr. Rivota que pertence a Zona Comercial 1; rua Ramiro Furquim, rua João Evangelista que*

*pertencem à Zona Comercial 2; rua Osvaldo Aranha que pertence a rua Zona Comercial 3.*

*Zona Residencial 1 E:*

*Partindo do entroncamento da rua Osvaldo Aranha e rua Hipólito Garcia, sentido anti-horário, seguindo pela rua Osvaldo Aranha, até encontrar a ponte sobre os trilhos da Rede Ferroviária, dobra à esquerda e seguindo pelos mesmos, até encontrar o primeiro limite do Quartel 11ª Cia Com, dobra à esquerda, seguindo pelo limite do Quartel 11ª Cia Com, até encontrar a rua lateral ao Campus da URI, sem denominação, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Hipólito Garcia, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Osvaldo Aranha, que corresponde ao ponto inicial.*

*Obs.: Todos os lotes internos a este perímetro descrito pertencem a Zona Residencial 1, exceto os lotes de frente para as seguintes ruas: rua Osvaldo Aranha e rua Hipólito Garcia que pertencem a Zona Comercial 3.*

*Zona Residencial 1 F:*

*Partindo do entroncamento da rua Osvaldo Aranha e rua Hipólito Garcia, sentido anti-horário, seguindo pela rua Osvaldo Aranha, até encontrar a ponte sobre os trilhos da Rede Ferroviária, dobra à esquerda e seguindo pelos mesmos, até encontrar o primeiro limite do Quartel 11ª Cia Com, dobra à esquerda, seguindo pelo limite do Quartel 11ª Cia Com, até encontrar a rua lateral ao Campus da URI, sem denominação, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Hipólito Garcia, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Osvaldo Aranha, que corresponde ao ponto inicial.*

*Obs.: Todos os lotes internos a este perímetro descrito pertencem a Zona Residencial 1, exceto os lotes de frente para as seguintes ruas: rua Osvaldo Aranha e rua Hipólito Garcia que pertencem a Zona Comercial 3.*

*Zona Residencial 1 G:*

*Partindo do entroncamento da rua 7 de Setembro e rua 20 de Setembro, sentido anti-horário, seguindo pela rua 20 de Setembro, até encontrar a rua Leônidas de Matos, dobra à esquerda, seguindo pela mesma, até encontrar a rua Luiz Vitorino Chagas, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a Avenida Alceu Duarte de Carvalho, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua 7 de*

*Setembro, seguindo pela mesma até encontrar a rua 20 de Setembro, que corresponde ao ponto inicial.*

*Obs.: Todos os lotes internos a este perímetro descrito pertencem a Zona Residencial 1, exceto os lotes de frente para as seguintes ruas: rua 7 de Setembro, rua 20 de Setembro e rua Leônidas de Matos que pertencem a Zona Comercial 2 e Avenida Alceu Duarte de Carvalho que pertence a Zona Comercial 3.*

*Zona Residencial 2 A:*

*Intersecção do terreno do Campus da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Campus Santiago/RS com a Rua Hipólito Garcia, sentido anti-horário, contornando o terreno da URI, até encontrar um futuro prolongamento de via (da esquina da avenida Batista Bonotto Sobrinho), dobra à direita neste prolongamento de via, seguindo pela mesma até encontrar a rua Riograndino Becker, dobra à esquerda até encontrar a rua Coronel Tuca, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Batista Colpo, dobra à esquerda seguindo pela mesma, até encontrar a rua Ciro Melo, neste ponto atravessando os trilhos da Rede Ferroviária, seguindo pela rua General Neto até intersecção da rua João Aquino e rua José Caetano de Melo, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Tito Becon, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a avenida Aparício Mariense, segue pela mesma até encontrar a rua Luiz Durgante, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Antônio Ramalho, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Délcio Fuques, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Dom João Maneta, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Leônida Garcia Dutra, seguindo pela mesma, até encontrar a rua Graciliano Dorneles, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Brígida de Souza, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Princesa Isabel no entroncamento com a rua Leopoldo Ritter, seguindo pela mesma, atravessando os trilhos da Rede Ferroviária, até encontrar a rua Irandi Teixeira, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Mario Martineto, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua João Aquino, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Hipólito Garcia, dobra à direita, seguindo pela mesma, até encontrar a intersecção da Universidade Regional integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Campus Santiago/RS, que corresponde ao ponto inicial.*

*Obs.: Todos os lotes internos a este perímetro descrito pertencem a Zona Residencial 2, exceto os lotes de frente para as seguintes ruas: rua Coronel Tuca e rua 2 de Novembro que pertencem à Zona Comercial 2; Avenida Aparício Mariense, rua Hipólito Garcia, rua João Aquino e rua Tito Becon que pertencem a Zona Comercial 3.*

*Zona Residencial 2 B:*

*Partindo da intersecção da avenida Aparício Mariense, rua Zico Almeida e rua Rogério Francisco da Rosa, sentido anti-horário, dobrando à direita até encontrar a rua Bolívar Tróis, seguindo pela mesma, até encontrar a rua Neri Gomes Peixoto, dobra a direita até encontrar os trilhos da Rede Ferroviária, dobra á direita, seguindo pelos trilhos até encontrar a rua Rogério Francisco da Rosa, passando os trilhos da Rede Ferroviária, até encontrar a rua Felipe Lopes, dobra à esquerda até encontrar a rua 13 de Maio, dobra à direita, seguindo pela mesma, até encontrar a rua Centenário, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Pedro Palmeiro, dobra à direita seguindo pela mesma até encontrar a 1ª divisa do 19º GAC, dobra à esquerda, seguindo pelo limite do 19º GAC até encontrar a rua Clito Severo, seguindo pela mesma, até encontrar os trilhos da Rede Ferroviária, dobra à esquerda, seguindo pelo mesmo, até encontrar a rua Basílio Dias, dobra à direita seguindo pela mesma, até encontrar a rua Zico Almeida, dobra à direita, seguindo pela mesma, até encontrar a rua Carlos Gomes, dobra à esquerda, seguindo pela mesma, até encontrar a intersecção com a rua Rosa Frota, dobra à direita, até encontrar a BR 287, dobra à esquerda até encontrar o trevo da Aparício Mariense, dobra à esquerda, seguindo por esta até encontrar a intersecção da avenida Aparício Mariense, rua Zico Almeida e rua Rogério Francisco da Rosa, que corresponde ao ponto inicial.*

*Obs.: Todos os lotes internos a este perímetro descrito pertencem a Zona Residencial 2, exceto os lotes de frente para as seguintes ruas: rua Felipe Lopes e rua 13 de Maio que pertencem à Zona Comercial 1; rua Centenário, rua Pedro Palmeiro, rua Rosa Frota, rua Carlos Gomes, rua Princesa Isabel e rua Zico Almeida, que pertencem a Zona Comercial 2; Avenida Aparício Mariense que pertence a Zona Comercial 3.*

*Zona Residencial 2 C:*

*Partindo do entroncamento da rua Osvaldo Aranha e rua Hipólito Garcia, sentido anti-horário, seguindo por rua sem*

*denominação até encontrar futuro prolongamento da rua Bento Gonçalves, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar os trilhos da Rede Ferroviária, dobra à direita e segue pelos trilhos até encontrar futuro prolongamento da rua Honório Lemos, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Artur Bernardes, seguindo pelo futuro prolongamento da rua Honório Lemos até encontrar novamente os trilhos da Rede Ferroviária, à esquerda e segue pelos mesmos, até encontrar a Ponte na rua Osvaldo Aranha, dobra à direita até encontrar o entroncamento da rua Osvaldo Aranha e rua Hipólito Garcia, que corresponde ao ponto inicial.*

*Obs.: Todos os lotes internos a este perímetro descrito pertencem a Zona Residencial 2, exceto os lotes de frente para as seguintes ruas: rua Ramiro Furquim pertence à Zona Comercial 2; rua Osvaldo Aranha e rua Hipólito Garcia, que pertencem a Zona Comercial 3.*

#### *Zona Residencial 2 D:*

*Partindo do trevo de acesso Norte-Nordeste, sentido anti-horário, segue pela BR 287 até encontrar a primeira divisa do 19º GAC, dobra à esquerda, contornando o 19º GAC até encontrar a intersecção da rua Grupo de Artilharia e rua Cândido Genro, seguindo pela rua Cândido Genro até encontrar a rua Barão do Rio Branco, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Almério de Moura, dobra à esquerda seguindo pela mesma, até encontrar a rua Pinheiro Machado, dobra à esquerda até encontrar o trevo de acesso Norte-Nordeste, que corresponde ao ponto inicial.*

*Obs.: Todos os lotes internos a este perímetro descrito pertencem a Zona Residencial 2, exceto os lotes de frente para as seguintes ruas: rua Pinheiro Machado e rua Servando Gomes que pertencem à Zona Comercial 2.*

#### *Zona Residencial 2 E:*

*Partindo da intersecção da rua Pinheiro Machado com a rua Almério de Moura, sentido anti-horário, seguindo pela rua Pinheiro Machado até encontrar a rua Assis Brasil, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua 20 de Setembro, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Almério de Moura, seguindo pela mesma até encontrar a rua Pinheiro Machado, que corresponde ao ponto inicial.*

*Obs.: Todos os lotes internos a este perímetro descrito pertencem a Zona Residencial 2, exceto os lotes de frente para as seguintes ruas: rua Gaspar da Silveira Martins e rua*

*Assis Brasil que pertencem à Zona Comercial 2 e a rua Bento Gonçalves, rua Pinheiro Machado e rua 20 de Setembro que pertencem à Zona Comercial 3.*

*Zona Residencial 2 F:*

*Partindo da intersecção da rua 20 de Setembro e rua Assis Brasil, sentido anti-horário, seguindo pela rua 20 de Setembro, até encontrar a rua Flores da Cunha, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Rafael Gomes da Silveira, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Getúlio Vargas, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua João Soares Paiva, dobra à esquerda, até encontrar a rua Neri Gomes Peixoto, dobra à direita em um futuro prolongamento desta via, seguindo pela mesma até encontrar a BR 287, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar o futuro prolongamento da rua Assis Brasil, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua 20 de Setembro, que corresponde ao ponto inicial.*

*Obs.: Todos os lotes internos a este perímetro descrito pertencem a Zona Residencial 2, exceto os lotes de frente para as seguintes ruas: rua Tito Becon, rua Neri Gomes Peixoto, rua 20 de Setembro e rua Assis Brasil que pertence a Zona Comercial 2.*

*Zona Residencial 2 G:*

*Partindo da intersecção da Avenida Alceu Duarte de Carvalho com a rua Luiz Vitorino Chagas, sentido anti-horário, seguindo pela rua Luiz Vitorino Chagas até encontrar a rua Leônidas de Matos, dobra à esquerda, seguindo pela mesma, percorrendo toda sua extensão, até seu término. Na intersecção da rua Leônidas de Matos com a rua Ciriaco Martins da Jornada, sentido anti-horário, seguindo pela rua Ciriaco Martins da Jornada, até encontrar a rua Desembargador Silvio Wallace Duncan, dobra à direita, percorrendo toda sua extensão, até seu término. Na intersecção da rua Desembargador Silvio Wallace Duncan e rua Manoel Abreu, sentido anti-horário, seguindo pela rua Manoel Abreu, até encontrar a rua Thomas Alcântara Fortes, dobra à direita, seguindo pela mesma, até seu término. Na intersecção da rua Manoel Abreu com a rua Thomas Alcântara Fortes, seguindo pela rua Manoel Abreu, no sentido anti-horário, até encontrar a rua Alceu Duarte de Carvalho, dobra à esquerda até encontrar a rua Luiz Vitorino Chagas, que corresponde ao ponto inicial.*

*Obs.: Todos os lotes internos a este perímetro descrito pertencem a Zona Residencial 2, exceto os lotes de frente para as seguintes ruas: rua Leônidas de Matos que pertence a Zona Comercial 2 e a avenida Alceu Duarte de Carvalho que pertence a Zona Comercial 3.*

Zona Residencial 2 H:

*Partindo da intersecção da rua João Oliveira e rua Dr. Rivota seguindo no sentido anti-horário, seguindo pela rua Dr. Rivota até encontrar a rua General Osório, dobra-se a esquerda passando pela passagem de nível da estrada de ferro e seguindo pela mesma até encontrar a rua Silvio Aquino, dobra-se a esquerda seguindo pela mesma até encontrar a rua Dr. Aurélio B. Pinto, dobra-se a direita e segue pela mesma até encontrar a rua João Evangelista onde dobra-se a esquerda e segue pela mesma até encontrar a rua João Oliveira onde dobra-se a esquerda segue pela mesma até encontrar a rua Dr. Rivota, que corresponde ao ponto inicial.*

*Obs.: Todos os lotes internos a este perímetro descrito pertencem a Zona Residencial 2, exceto os lotes de frente para as seguintes ruas: rua Dr. Rivota que pertence a Zona Comercial 1 e as ruas João Evangelista e rua General Osório que pertence a Zona Comercial 2.*

Zona Residencial 3:

*Partindo da intersecção da Avenida Alceu Duarte de Carvalho com a rua João Soares Paiva, sentido anti-horário, seguindo pela Avenida Alceu Duarte de Carvalho até encontrar a rua Getúlio Vargas, seguindo pela mesma até encontrar a rua Felix da Cunha, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Benjamim Constant, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Gaspar da Silveira Martins, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua 7 de Setembro onde dobra à direita, seguindo pela rua 7 de Setembro até encontrar a rua Bento Gonçalves dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Almirante Saldanha da Gama, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar o prolongamento da rua Gaspar da Silveira Martins, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Honório Lemos, dobra à esquerda e segue o contorno dos trilhos da Rede Ferroviária até encontrar a rua Guirai Pozo, dobra à esquerda e segue pela mesma até encontrar a rua Pedro Dalosto, dobra à esquerda e seguindo pela mesma até encontrar a rua 20 de Setembro dobra à*

*direita até encontrar a rua 7 de Setembro novamente dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a Avenida Alceu Duarte de Carvalho, seguindo pela mesma até encontrar a rua João Soares Paiva, que corresponde ao ponto inicial.*

*Obs.: Todos os lotes internos a este perímetro descrito pertencem a Zona Residencial 3, exceto os lotes de frente para as seguintes ruas: rua Getúlio Vargas, rua Felix da Cunha, rua Benjamim Constant, rua Gaspar da Silveira Martins, rua 7 de Setembro e Bento Gonçalves que pertence a Zona Comercial 1; rua 20 de Setembro e rua 7 Setembro que pertence a Zona Comercial 2 e a avenida Alceu Duarte de Carvalho que pertence a Zona Comercial 3.*

#### Zona Residencial 4 A:

*Partindo da intersecção das ruas Mario Martineto e João Aquino, sentido horário, seguindo pela rua João Aquino, em direção ao Rincão dos Vianas e RS 377, até encontrar o Marco N° 9, do Perímetro Urbano descrito na Lei N° 037/97, seguindo pelo mesmo, passando pelo Marco N° 8 até encontrar o Marco N° 7, que encontra-se na BR 287, a 850m do Trevo de acesso pela Avenida Aparício Mariense, dobra à direita, seguindo pela BR 287 até encontrar o Trevo de acesso pela Avenida Aparício Mariense, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Luiz Durgante, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Antônio Ramalho, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Délcio Fuques, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Dom João Maneta, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Leônida Garcia Dutra, seguindo pela mesma, até encontrar a rua Graciliano Dorneles, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Brígida de Souza, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Princesa Isabel no entroncamento com a rua Leopoldo Ritter, seguindo pela mesma, atravessando os trilhos da Rede Ferroviária até encontrar a rua Irandi Teixeira, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Mario Martineto, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua João Aquino, que corresponde ao ponto inicial.*

*Obs.: Todos os lotes internos a este perímetro descrito pertencem a Zona Residencial 4, exceto os lotes de frente para as seguintes ruas: Avenida Aparício Mariense e rua João Aquino, que pertence a Zona Comercial 3; BR 287 que pertencem à Zona Comercial Industrial 1.*

#### Zona Residencial 4 B:

*Partindo da intersecção da rua dos Eletricitários e BR 287, sentido anti-horário, seguindo pela rua dos Eletricitários, em direção a Barragem, até encontrar os trilhos da Rede Ferroviária, linha Santiago - São Luiz Gonzaga, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar o Marco N° 04, do Perímetro Urbano descrito na Lei N° 037/97, deste ponto segue em linha reta para a direita em direção ao limite externo do Bairro Atalaia, até encontrara a rua Raul Pilla, encontrando o Marco N° 05, dobra à esquerda, seguindo pelo limite externo da rua Dona Paula de Freitas até encontrar o fim da rua conhecida como prolongamento da avenida Aparício Mariense, onde localiza-se o Marco N° 06, deste ponto, segue em linha reta até o cruzamento da BR 287 a 850 metros do Trevo de acesso pela Avenida Aparício Mariense, onde está o Marco N° 07, dobra à esquerda, seguindo pela BR 287, passando pelo trevo até encontrar a intersecção da BR 287 e a rua dos Eletricitários, que corresponde ao ponto inicial.*

*Obs.: Todos os lotes internos a este perímetro descrito pertencem a Zona Residencial 4, exceto os lotes de frente para as seguintes ruas: rua conhecida como prolongamento da Avenida Aparício Mariense que pertence a Zona Comercial 3 e BR 287, que pertence à Zona Comercial Industrial I.*

#### *Zona Residencial 4 C:*

*Partindo da intersecção das rua Padre Assis e rua Ludovico Chiffer, sentido anti-horário, seguindo pela Avenida Padre Assis, até encontrar o Marco N° 01, do Perímetro Urbano descrito na Lei N° 037/97, na intersecção do prolongamento da mesma com o ponto que determina a metade da distância entre as margens do Primeiro Lajeado, seguindo pelo meio deste até encontrar a rua Benigna de Oliveira Garcia, onde está localizado o Marco N° 02, daí, em linha reta segue até encontrar os trilhos da Rede Ferroviária, direção Santiago – São Luiz Gonzaga, onde está o Marco N° 03, seguindo até encontrar a rua dos Eletricitários, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a BR 287, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar o primeiro limite da área do 19° GAC, dobra à esquerda, contornando estes limites até encontrar novamente a BR 287, dobra à esquerda, seguindo pela BR 287, até encontrar a rua Hermelina Aquino Néssi, seguindo pela mesma até encontrar a rua Barão do Rio Branco, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar o futuro prolongamento da rua Siqueira Campos, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar*

*a rua Marechal Deodoro, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Álvaro Garcia da Rosa, dobra à direita seguindo pela mesma até encontrar a rua Ludovico Chiffer, dobra à direita seguindo pela mesma até encontrar a Avenida Padre Assis, que corresponde ao ponto inicial.*

*Obs.: Todos os lotes internos a este perímetro descrito pertencem a Zona Residencial 4, exceto os lotes de frente para as seguintes ruas: rua Beninga de Oliveira Garcia, que pertence a Zona Comercial 2; Avenida Padre Assis, rua Ludovico Chiffer, rua Milton Cirilo Santos, rua Álvaro Garcia da Rosa, rua Marechal Deodoro, rua Siqueira Campos e rua Barão do Rio Branco que pertencem a Zona Comercial 3; BR 287, que pertence à Zona Comercial Industrial I.*

#### Zona Residencial 4 D:

*Partindo da intersecção da BR 287 com a rua Rosa Frota, sentido anti-horário, seguindo pela rua Rosa Frota até encontrar a rua Carlos Gomes, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Zico Almeida, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Basílio Dias, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar os trilhos da Rede Ferroviária, dobra à esquerda, seguindo pela estrada de Ferro, até encontrar a rua Clito Severo, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar o Quartel do 19 ° GAC, dobra à esquerda, seguindo o limite do Quartel do 19° GAC até encontrar a BR 287, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Rosa Frota, que corresponde ao ponto inicial.*

*Obs.: Todos os lotes internos a este perímetro descrito pertencem a Zona Residencial 4, exceto os lotes de frente para as seguintes ruas: rua Carlos Gomes, rua Rosa Frota e rua Zico Almeida, que pertence a Zona Comercial 2; BR 287, que pertence à Zona Comercial Industrial I.*

#### Zona Residencial 4 E:

*Partindo da intersecção das Avenida Padre Assis e rua Curuçú, sentido anti-horário, seguindo pela rua Curuçú até o seu término, seguindo por um futuro prolongamento desta rua, até encontrar o perímetro urbano, dobra à esquerda até encontrar um futuro prolongamento da rua Carlos Bindri, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a Avenida Padre Assis, dobra à esquerda seguindo pela mesma, até encontrar a rua Curuçú, que corresponde ao ponto inicial.*

*Obs.: Todos os lotes internos a este perímetro descrito pertencem a Zona Residencial 4, exceto os lotes de frente para as seguinte rua: Avenida Padre Assis que pertence a Zona Comercial 3.*

*Zona Residencial 4 F:*

*Partindo da intersecção da rua 20 de Setembro com a rua Leônidas de Matos, sentido anti-horário, seguindo pela rua 20 de Setembro até encontrar a rua Pedro Dalostro, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Guirai Pozo, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar o futuro prolongamento da rua Milton Jornada Fortes, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar futuro prolongamento da rua Ciriaco Martins da Jornada, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Leônidas de Matos, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua 20 de Setembro, que corresponde ao ponto inicial.*

*Obs.: Todos os lotes internos a este perímetro descrito pertencem a Zona Residencial 4, exceto os lotes de frente para a seguinte rua: rua Leônidas de Matos que pertence a Zona Comercial 2.*

*Zona de Lazer e Recreação:*

*Partindo da intersecção da Avenida Padre Assis com a rua Ludovico Chiffer, sentido anti-horário, seguindo pela rua Ludovico Chiffer até encontrar a rua Milton Cirilo dos Santos, dobra à direita, seguindo pela mesma até o seu término, num futuro prolongamento da mesma, até encontrar a rua Ernane Frota, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua José Valentin Pereira, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Segismundo Bernardi, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Benigna de Oliveira Garcia, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a Avenida Padre Assis, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Ludovico Chiffer, que corresponde ao ponto inicial.*

*Obs.: Todos os lotes internos a este perímetro descrito pertencem a Zona Residencial 4, exceto os lotes de frente para as seguinte rua: rua Benigna de Oliveira Garcia, que pertence a Zona Comercial 2; rua Milton Cirilo dos Santos e Avenida Padre Assis que pertence a Zona Comercial 3.*

*Zona Especial:*

- Área do Exército - 9º BLOG;*
- Área do Exército – Paiol;*
- Área do Exército – QG;*

- Área do Exército – 11ª CIA COM;
- Área do Exército -19º GAC.
- Área do Exército – Hospital de Guarnição de Santiago.
- Área do 5º RPMON.
- Área do Campus da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus de Santiago.

Rur-Urbano I-A:

*Partindo do trevo de acesso Leste, entroncamento da BR 287 e Avenida Alceu Duarte de Carvalho, sentido anti-horário, seguindo pela Avenida Alceu Duarte de Carvalho, até encontrar a rua Carreteiro Claudelino Lopes, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar futuro prolongamento da rua Thomas Alcântara Fortes, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar projeção de futura rua sem denominação, paralela e distando aproximadamente 100,00m da rua Manoel Abreu, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar futuro prolongamento da rua Leônidas de Matos, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar a rua Ciriaco Martins da Jornada, dobra à esquerda até encontrar o fim da rua Milton Jornada Fortes, dobra à direita, seguindo pela mesma, até o seu término, seguindo num futuro prolongamento da mesma, até encontrar a rua Guirai Pozo, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar os trilhos da Rede Ferroviária, sentido Santiago – Jaguari, onde encontra-se o Marco Nº 12 da Lei do Perímetro Urbano descrito na Lei Nº 037/97, daí em linha reta e seca, segue em direção à BR 287, ao encontrar a BR 287, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar o trevo de acesso Leste, a aproximadamente 200,00m, no entroncamento da BR 287 e Avenida Alceu Duarte de Carvalho, que corresponde ao ponto inicial.*

Rur-Urbano I-B:

*Partindo da intersecção das ruas João Soares Paiva e a rua Basílio Viero, sentido anti-horário, seguindo pela rua Basílio Viero, até encontrar a rua Getúlio Vargas, dobra à direita, seguindo pela mesma, até encontrar a Avenida Alceu Duarte de Carvalho, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar o trevo de acesso Leste, entroncamento com a BR 287, dobra à esquerda seguindo pela mesma, até encontrar a intersecção do futuro prolongamento da rua Getúlio Vargas com a BR 287, dobra à esquerda, seguindo pela mesma, até encontrar a rua João Soares Paiva, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Basílio Viero, que corresponde ao ponto inicial.*

*Obs.: Esta zona, atualmente, tem características rurais, quando se perderem estas características, fica estabelecida a instalação da Zona Residencial 2.*

*Rur-Urbano 2-A:*

*Partindo do trevo de acesso Sul, entroncamento da RS 377 e a rua Osvaldo Aranha, sentido horário, seguindo pela RS 377, até encontrar o trevo de entroncamento com a BR 287. Esta Zona está limitada por 200,00m da faixa de domínio da RS 377, em todo seu percurso, até encontrar a BR 287, sendo esta, pelo lado externo da cidade. Esta zona, atualmente, tem características rurais, quando se perderem estas características, fica estabelecida a instalação da Zona Comercial Industrial 2.*

*Área Verde e Institucional-A:*

*Partindo do Marco N° 07, do Perímetro Urbano descrito na Lei N° 037/97, seguindo pela BR 287, percorrendo 373,00m, dobra à esquerda num ângulo de 53° e segue em linha reta até encontrar a rua José Chequim, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar o Perímetro Urbano descrito na Lei N° 037/97, em aproximadamente 480,00m, dobra à esquerda até encontrar o Marco N° 07, que corresponde ao ponto inicial.*

*Área Verde e Institucional-B:*

*Partindo do trevo do entroncamento da RS 377 com a rua João Aquino, sentido horário, seguindo pela rua João Aquino até encontrar a rua Hipólito Garcia, dobra à direita, seguindo pela mesma 1220,00m, dobra à direita num ângulo de 125° percorrendo aproximadamente 300,00m, até encontrar a RS 377, dobra à direita, seguindo pela mesma até encontrar o trevo do entroncamento da RS 377 com a rua João Aquino, que corresponde ao ponto inicial.*

*Área Verde e Institucional-C:*

*Partindo da intersecção da rua João Soares Paiva e rua Getúlio Vargas, sentido anti-horário, seguindo pela rua Getúlio Vargas até seu término, seguindo por futuro prolongamento até encontrar a intersecção desta rua com a BR 287, dobra à esquerda, seguindo pela mesma, até encontrar futuro prolongamento da rua Néri Gomes Peixoto, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua João Soares Paiva, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar a rua Getúlio Vargas, que corresponde ao ponto inicial*

Zona de Especial de Interesse Urbano e Social:

*Partindo da intersecção da RS 377 com futuro prolongamento da rua José Chequim, sentido horário, seguindo 200,00m por este futuro prolongamento, onde será o ponto inicial desta zona. Seguindo pela rua José Chequim, 1110,00m na orientação Leste, até encontrar o limite do Perímetro Urbano descrito na Lei N° 037/97, dobra à direita, seguindo por este limite, passando os trilhos da Rede Ferroviária, até encontrar a intersecção com o Rururbano 2 A, localizado a 200,00m da faixa de domínio RS 377, dobra à direita e segue os limites do Rurbano 2 A, paralelo 200,00 da faixa de domínio da RS 377, passando novamente pelos trilhos da Rede Ferroviária até encontrar o prolongamento da rua José Chequim, que corresponde ao ponto inicial.*

Zona Industrial 1:

*Partindo do trevo de acesso ao Distrito Industrial, entroncamento com a BR 287, sentido anti-horário, seguindo 550,00m pela BR 287 em direção a Jaguari, dobra à esquerda, a 90°, até encontrar o Marco N° 15 da lei do Perímetro Urbano descrito na Lei N° 037/97 , no meio da Sanga do 15, seguindo pela eixo desta, passando pelo Marco N° 16, até encontrar a intersecção de prolongamento da rua Curussu, dobra à esquerda, seguindo pelo mesmo até encontrar o fim da rua Curussu e o limite do 5° RPMON, dobra à esquerda, seguindo pelo limite do 5° RPMON até encontrar a BR 287, dobra à esquerda, seguindo pela mesma até encontrar o trevo de acesso ao Distrito Industrial, entroncamento com a BR 287, que corresponde ao ponto inicial.*

Zona Industrial 2:

*Partindo do trevo acesso Norte, entroncamento da BR 287 e RS 377, sentido anti-horário, seguindo pela RS 377 até encontrar futuro prolongamento da rua José Chequim, dobra à esquerda, seguindo pela mesma, percorrendo em linha reta aproximadamente 820,00m, , dobra à esquerda, num ângulo de 90°, seguindo em linha reta até encontrar a BR 287, dobra à esquerda, seguindo pela mesma, até encontrar o trevo acesso Norte, entroncamento da BR 287 e RS 377, que corresponde ao ponto inicial.”*

**Art. 3° - O artigo 39 da Lei Municipal n° 068/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“Art. 39 - Para efeito desta Lei ficam instituídas as seguintes categorias de usos e ocupação do solo urbano:*

**1) HABITAÇÃO:**

*Habitação unifamiliar;  
Habitação multifamiliar;*

**2) ALOJAMENTOS I:**

*Hotéis;  
Pensões;  
Albergues;  
Casas de estudantes.*

**3) ALOJAMENTOS II:**

*Motéis.*

**4) COMÉRCIO LOCAL:**

*Comércio varejista de artigos destinados à satisfação das necessidades mais imediatas da população como:  
Vendas de produtos alimentícios  
Farmácias e drogarias;  
Tabacarias;  
Armarinhos;  
Bancas de jornais e revistas;  
Agências lotéricas;  
Bares e restaurantes;  
Açougue;  
Fruteiras;  
Mini-mercados;  
Padarias;  
Sorveterias;  
Mercearias.*

**5) SERVIÇOS LOCAIS:**

*Estabelecimentos destinados a prestação de serviços pessoais e de apoio as unidades residenciais como:  
Salões de beleza;  
Barbearias;  
Ateliê de costura, costureiras e alfaiates;  
Fotógrafos;  
Sapateiros;  
Oficinas de consertos de relógios;  
Eletrodomésticos;  
Reparação de artigos pessoais;  
Bicicletas;*

*Móveis;*  
*Persianas;*  
*Estofados;*  
*Chaveiros;*  
*Lavanderias;*  
*Tinturarias;*  
*Selarias;*  
*Informática;*  
*Conserto de hidráulica e gás;*  
*Escritórios de profissionais autônomos e profissionais liberais;*  
*Massagistas.*

**6) COMÉRCIO VAREJISTA I:**

*Comércio varejista de mercadorias cuja demanda individual tem caráter individual ou excepcional, como:*

*Lojas de tecidos;*  
*Artigos para escritório;*  
*Máquinas e aparelhos eletrodomésticos;*  
*Equipamentos de som;*  
*Instrumentos musicais;*  
*Lojas de artigos de som, móveis e tapetes;*  
*Artigos de decoração;*  
*Artigos fotográficos;*  
*Artesanato;*  
*Brinquedos;*  
*Bijouterias;*  
*Livrarias;*  
*Papelarias;*  
*Vidraçarias;*  
*Joalherias;*  
*Óticas;*  
*Antiquários;*  
*Ferragens;*  
*Bazares;*  
*Floristas e floriculturas;*  
*Perfumarias;*  
*Equipamentos para decoração de jardins;*  
*Artigos para camping;*  
*Pneus (borracharia e revenda);*  
*Móveis;*  
*Vídeos;*  
*Peças de acessórios automotores;*  
*Revenda de bebidas;*  
*Materiais elétricos e hidráulicos;*  
*Calçados e artefatos de couro;*

*Artigos de vestuário.*

*Mercados (até 500,00m<sup>2</sup>);*

*Revenda de Veículos de Pequeno Porte: Comércio Varejista de Pequeno Porte, área inferior a 500,00m<sup>2</sup> de lote, com local interno para manobra de veículos; exceto caminhões e similares;*

*Clínica Veterinária: Tratamentos de saúde e estética dos animais, com o comércio Varejista de remédios, sem possuir depósito, que não exija a necessidade de movimentação de veículo para descarga;*

*Materiais de Construção: Comércio Varejista de materiais de construção para acabamentos e acessórios (louças, pisos, azulejos...) com área inferior a 300,00m<sup>2</sup> e depósito com área máxima de 100,00m<sup>2</sup>;*

#### **7) COMÉRCIO VAREJISTA II:**

*Comércio de venda direta ao consumidor de artigos que exigem instalações especiais seja pela necessidade de amplas áreas de estocagem, seja por questões de segurança ou amplas áreas de estacionamento como:*

*Revenda de gás liquefeito de petróleo até 520 kg;*

*Produtos químicos;*

*Postos de abastecimento de combustíveis;*

*Shopping centers;*

*Supermercados;*

*Revenda de Veículos de Grande Porte: Concessionárias com áreas maiores que 500,00m<sup>2</sup> de lote, demasiado tráfego de veículos e caminhões, com local interno para manobra de veículos;*

*Revenda de Produtos Agrícolas e Veterinários: Comércio Varejista de sementes, remédios e agrotóxicos, necessitando de depósitos, com área máxima de 100,00m<sup>2</sup>;*

*Materiais de Construção: Comércio Varejista de materiais de construção com área superior a 300,00m<sup>2</sup> com depósito superior a 100,00m<sup>2</sup>;*

#### **8) COMÉRCIO ATACADISTA I:**

*Comércio atacadista de mercadorias que não ofereçam riscos a segurança da população, não ocasionem demasiada movimentação de veículos de carga e nem ocupem **área superior 200,00 m<sup>2</sup>**, como:*

*Mini-Mercados;*

*Bebidas;*

*Mobiliário;*

*Veículos.*

**9) COMÉRCIO ATACADISTA II:**

*Comércio atacadista de mercadorias cujo armazenamento não ofereça riscos a segurança e a saúde da população, como:*

*Bebidas;*

*Alimentos;*

*Têxteis;*

*Peles;*

*Couros;*

*Madeiras e metais, e similares.*

**10) COMÉRCIO ATACADISTA III:**

*Comércio atacadista de mercadorias que ofereçam riscos à segurança ou à saúde da população, como:*

*Resinas;*

*Plásticos;*

*Defensivos agrícolas;*

*Produtos para dedetização;*

*e outras substâncias inflamáveis ou tóxicas, e similares.*

**11) DEPÓSITO I:**

*Edificação vinculada ao Comércio Local ou Comércio Varejista I destinada ao armazenamento de mercadorias que não ofereçam riscos à segurança e à saúde da população.*

**12) DEPÓSITO II:**

*Edificação vinculada ao Comércio Atacadista III destinada ao armazenamento de produtos que ofereçam riscos à segurança ou à saúde da população, como:*

*Resinas;*

*Plásticos;*

*Defensivos agrícolas;*

*Produtos para dedetização, e outras substâncias inflamáveis ou tóxicas, explosivos\* e similares.*

**13) DEPÓSITO III:**

*Edificação vinculada ao Comércio Atacadista III destinada ao armazenamento de produtos que ofereçam riscos à segurança ou à saúde da população, como:*

*Gás engarrafado.*

**14) SERVIÇO I:**

*Edificações diversas, tais como:*

*Bancos;*

*Financeiras;*

*Tabelionatos;*

*Cartórios;*  
*Escritórios de corretagem de títulos e seguros;*  
*Locação e venda de imóveis;*  
*Representações comerciais;*  
*Cobranças e despachantes;*  
*Agências de emprego e locação de mão-de-obra;*  
*Agências de locação de veículo;*  
*Agências de viagens;*  
*Agências de publicidade;*  
*Sedes de sindicatos;*  
*Sedes de partidos políticos;*  
*Laboratórios de análises clínicas e próteses;*  
*(\*) Clínicas veterinárias de animais pequeno porte;*  
*Escritórios de profissionais liberais;*  
*Pet Shop;*  
*Gráficas.*  
*(\*) Sujeito a análise e vistoria da Vigilância Sanitária Municipal.*

**15) SERVIÇO II:**

*Estabelecimentos de diversões públicas, como:*  
*Cinemas;*  
*Teatros;*  
*Auditórios;*  
*Casas noturnas;*  
*Jogos eletrônicos;*  
*Boliches;*  
*Sedes comunitárias;*  
*Sedes de associações;*  
*Sedes de clubes, e similares.*

**16) SERVIÇO III:**

*Creches;*  
*Escolas em geral;*  
*Bibliotecas;*  
*Museus;*  
*Arquivos;*  
*Centros comunitários;*  
*Centros sociais;*  
*Centro de convenções;*  
*Centros esportivos, e similares;*  
*Auto – escolas.*

**17) SERVIÇOS IV:**

*Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, como:*  
*Sanatórios;*

*Casas de repouso;  
Clínicas geriátricas;  
Orfanatos;  
Asilos, e similares.*

**18) SERVIÇOS V:**

*Estabelecimentos Assistenciais de Saúde de alta e média complexidade, como:  
Postos de saúde;  
Ambulatórios;  
Estética;  
Fisioterapia;  
Clínicas de Saúde.*

**19) SERVIÇOS VI:**

*Estabelecimentos assistências de saúde de alta e média complexidade, como:  
Hospitais;  
Clínicas cirúrgicas.*

**20) SERVIÇOS VII:**

*Transportadoras e garagens de veículos de transporte coletivo.*

**21) SERVIÇOS VIII:**

*Edificações destinadas ao culto, tais como:  
Igrejas;  
Templos;  
Locais de culto.*

**22) SERVIÇOS IX:**

*Capelas mortuárias;  
Funerárias;  
Cemitérios.*

**23) SERVIÇOS X:**

*Edificações destinadas ao lazer noturno, tais como:  
Casas noturnas;  
Locais de shows;  
Espetáculos, e similares.*

**24) SERVIÇOS XI:**

*Casas de tolerância.*

**25) SERVIÇOS XII:**

*Canchas de bocha;*

*Bilhares;  
Jogos eletrônicos.*

- *Atividades sujeitas ao Estudo de Impacto de Vizinhaça na ZC-2.*

**26) SERVIÇOS XIII:**

*Parques de Lazer e Recreação (com quiosques e sanitários);*

**27) OFICINA I:**

*Oficinas que não produzam ruídos incômodos, tais como:  
Substituição de canos de descarga de veículos;  
Colocação de equipamentos de som;  
Auto-elétricas (Atividade sujeita ao EIV);  
Instalação e reparação de ar condicionado e similares.*

**28) OFICINA II:**

*Oficina de chapeamento e pintura.*

**29) OFICINA III:**

*Oficinas que produzam ruídos incômodos, tais como:  
Serralherias;  
Funilarias;  
Oficinas de reparação de veículos em geral, e similares\*.*

**30) OFICINA IV:**

*Oficinas que apresentam média ou alta potencialidade poluidora atmosférica, hídrica e sonora, pela utilização de processos de galvanização, niquelagem, cromagem, esmaltação, retificação de motores, pinturas automotivas, e similares\*.*

- *Atividades sujeitas ao EIV e EIA.*

**31) INDÚSTRIA I:**

*Estabelecimento destinado a atividade industrial que ocasione baixa potencialidade sonora, atmosférica e hídrica, que não cause incômodo à vizinhança pela movimentação demasiada de veículos de carga e que ocupe área construída igual ou inferior a 200,00m<sup>2</sup>.*

**32) INDÚSTRIA II:**

*Estabelecimento destinado a atividade industrial que ocasione baixa potencialidade sonora, atmosférica e hídrica, mas produza ruídos incômodos à vizinhança e/ou movimentação demasiada de veículos de carga e que ocupe área construída igual ou inferior a 200,00m<sup>2</sup>.*

### **33) INDÚSTRIA III:**

*Estabelecimento destinado a atividade industrial que possua média ou alta potencialidade poluidora atmosférica, hídrica e sonora.*

**§1º** - *As atividades do Comércio Varejista deverão ser analisadas de modo individual, objetivando identificar qual atividade será exercida por cada tipo de Comércio vem a exercer, classificando-as conforme o seu uso, área e destinação;*

**§2º** - *Nas Zona Residencial I ( Z1), Zona residencial II ( ZR2) e Zona Residencial IV ( ZR4) serão permitidos edificações de igrejas, templos e locais de cultos, Serviços VIII, desde que respeitem as legislações específicas, referente a Seção VIII – DO ESTUDO IMPACTO DE VIZINHANÇA.*

**§3º** - *Todas as indústrias deverão ser classificadas pela FEPAM-RS e SMMA, quanto à sua potencialidade poluidora, o que determinará o seu enquadramento nos tipos I, II ou III, independente da área construída, como também estarem sujeitas ao EIV e/ou EIA.”*

**Art. 4º** - *O artigo 42 da Lei Municipal nº 068/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:*

**“Art. 42** - *Os índices urbanísticos de cada Zona são os constantes dos quadros de Uso e Ocupação do Solo, apresentados abaixo:*

**§1º** - *Na Rua Tito Becon entre as Ruas Gerônimo de Oliveira e Rua Zico Almeida serão considerados para fins de recuos o zoneamento da ZC1 ( Zona Comercial 1), mantendo-se neste local, o restante dos índices urbanísticos.*

**§2º** - *Em edificações térreas já averbadas e aprovadas nesta Prefeitura, situadas no alinhamento ou em recuo inferior à 4,00m, poderá ser acrescido mais 01 pavimento, seguindo o mesmo recuo.*

**§2º** - *O acréscimo de outros pavimentos, acima do pavimento já acrescido, deverá respeitar o recuo previsto na legislação específica de cada Zona.*

**§3º** - *Os lotes destinados a Unidades Habitacionais de Interesse Social, ou seja, aqueles destinados a receber recursos oriundos de Programas do Governo Federal, Estadual e Municipal, localizados em ZR4 ou lotes urbanizados existentes em outras zonas do perímetro urbano: Testada Mínima= 8,00m; Área Mínima = 160,00m². Os lotes de esquina deverão possuir testada mínima de 12,00m.*

#### **ZONA RESIDENCIAL 1 – ZR1**

**LOTE MÍNIMO**

**ÍNDICE URBANÍSTICO**

*Testada = 10,00m*

*IA= 2*

*Área = 250,00m<sup>2</sup>*

*TO= 65%*

*Lote Esquina: Testada = 15,00m*

### **QUADRO DE USOS**

<b>ADEQUADO</b>	<b>INADEQUADO</b>
<i>Habitação Unifamiliar</i>	<i>Comércio Varejista I (com área superior = a 300,00m<sup>2</sup>)</i>
<i>Habitação Multifamiliar</i>	<i>Comércio Varejista II</i>
<i>Comércio Local</i>	<i>Comércio Atacadista I, II, III</i>
<i>Serviços Locais</i>	<i>Depósito I (com área construída superior a 50,00m<sup>2</sup>)</i>
<i>Serviços III, V</i>	<i>Habitação Multifamiliar de Interesse Social</i>
<i>Alojamentos I</i>	<i>Depósito II e III</i>
<i>Comércio Varejista I (com área inferior = a 300,00m<sup>2</sup>)</i>	<i>Oficinas I, II, III, IV</i>
<i>Depósito I (com área construída inferior ou = a 50,00m<sup>2</sup>)</i>	<i>Serviços I, II, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII</i>
	<i>Indústrias I, II, III</i>
	<i>Alojamentos II</i>

### **ZONA RESIDENCIAL 2 – ZR 2**

#### **LOTE MÍNIMO**

*Testada = 10,00m*

#### **ÍNDICE URBANÍSTICO**

*TO= 65%    IA= 2*

*Área = 250,00m<sup>2</sup>*

*(\*) TO=50%    IA= 1*

*Lote de Esquina Testada = 15,00m*

**QUADRO DE USOS**

<b>ADEQUADO</b>	<b>INADEQUADO</b>
<i>Habitação Unifamiliar</i>	<i>Comércio Varejista I (com área superior a 500m<sup>2</sup>)</i>
<i>Habitação Coletiva</i>	<i>Comércio Varejista II</i>
<i>Alojamento I</i>	<i>Depósito II</i>
<i>Comércio Local</i>	<i>Atacadista II (com área superior a 500,00m<sup>2</sup>)</i>
<i>Serviços Locais</i>	<i>Comércio Atacadista III</i>
<i>Serviços III, IV, V, VI</i>	<i>Depósito I e III (com área superior a 100m<sup>2</sup>)</i>
<i>Serviços I (*), VIII (**)</i>	<i>Serviços II, VIII, X, XI, XII, XIII</i>
<i>Indústria I (*)</i>	<i>Oficina II, III, IV</i>
<i>Comércio Atacadista I (*)</i>	<i>Indústria II e III</i>
<i>Oficina I (*)</i>	<i>Alojamentos II</i>
<i>Serviço IX (**)</i>	
<i>Atacadista II (com área inferior a 500,00m<sup>2</sup>)</i>	
<i>Comércio Varejista I (com área inferior a 500m<sup>2</sup>)</i>	

**(\*\*) Sujeitos ao E.I.V.**

**ZONA RESIDENCIAL 3 – ZR3**

**LOTE MÍNIMO**

*Testada = 13,00m*

*Área = 390,00m<sup>2</sup>*

*Lote Esquina: Testada = 15,00m; Área = 450,00m<sup>2</sup>*

**ÍNDICE URBANÍSTICO**

*IA= 2*

*TO= 65%*

**QUADRO DE USOS**

<b>ADEQUADO</b>	<b>INADEQUADO</b>
<i>Habitação Unifamiliar</i>	<i>Comércio Varejista I</i>

<i>Habitação Multifamiliar(**)</i>	<i>Comércio Varejista II</i>
<i>Comércio Local</i>	<i>Comércio Atacadista I, II, III</i>
<i>Serviços Locais</i>	<i>Depósito I, II e III</i>
<i>Serviço V,</i>	<i>Habitação Multifamiliar Popular</i>
<i>Serviço VI(*)</i>	<i>Alojamentos I e II</i>
	<i>Oficinas I, II, III, IV</i>
	<i>Serviços I, II, III, IV, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII</i>
	<i>Indústrias I, II, III</i>

**(\*) Permitida ampliação somente para os existentes.**

**(\*\*) Terrenos com área mínima de 1.000 m<sup>2</sup> e Testada de 20,00m e Recuos Laterais de 3,00m;**

**(\*\*) Altura máxima de 05 (cinco) Pavimentos.**

**(\*\*) Atividade restrita a área compreendida pelas ruas 2 de Novembro, João Aquino, César Sandri e avenida Aparício Mariense\* e na área proposta para implantação futura, (Zona de Expansão Urbana).**

**(\*) A av. Aparício Mariense é uma ZC-3, onde este serviço – IX – é Inadequado.**

#### **ZONA RESIDENCIAL 4 – ZR4**

##### **LOTE MÍNIMO**

**Testada – 10,00m**

**Área – 250,00m<sup>2</sup>**

##### **ÍNDICE URBANÍSTICO**

**TO= 65%                      IA= 2**

**(\*)TO= 50%                      IA= 1**

#### **QUADRO DE USOS**

<b>ADEQUADO</b>	<b>INADEQUADO</b>
<i>Habitação Unifamiliar</i>	<i>Comércio Varejista I (com área superior a 500m<sup>2</sup>)</i>
<i>Habitação Multifamiliar</i>	<i>Comércio Varejista II</i>

<i>Alojamento I</i>	<i>Comércio Atacadista II (com área superior a 500m<sup>2</sup>)</i>
<i>Comércio Local</i>	<i>Comércio Atacadista III</i>
<i>Serviços Locais</i>	<i>Depósito II</i>
<i>Serviços III,IV,V,VI, VIII(**)</i>	<i>Depósito I e III (com área superior a 100m<sup>2</sup>)</i>
<i>Comércio Atacadista II (com área inferior a 500m<sup>2</sup>)</i>	<i>Serviços II, VIII, IX, X, XI, XII, XIII</i>
<i>Comércio Atacadista I (*)</i>	<i>Indústria II e III</i>
<i>Oficina I, II, III e IV(*) (**)</i>	<i>Alojamentos II</i>
<i>Serviço I (*)</i>	
<i>Indústria I (*)</i>	

**(\*\*) Atividades sujeitas ao E.I.V.**

**ZONA COMERCIAL 1 – ZC-1**

**LOTE MÍNIMO**

*Testada – 10,00 m*

*Área – 250,00 m<sup>2</sup>*

**ÍNDICE URBANÍSTICO**

*IA= 7      TO= 80%*

*IA= 2,5      TO= 65%*

**QUADRO DE USOS**

<b>ADEQUADO</b>	<b>INADEQUADO</b>
<i>Habitação Multifamiliar (*)</i>	<i>Comércio Varejista II</i>
<i>Alojamento I</i>	<i>Com. Atacadista II e III</i>
<i>Comércio Local</i>	<i>Depósito I e III (com área superior a 100m<sup>2</sup>)</i>
<i>Serviços Locais</i>	<i>Depósito II</i>
<i>Comércio Varejista I</i>	<i>Serviços IV,VI,VII, XIII</i>
<i>Comércio Atacadista I</i>	<i>Oficina I e II</i>
<i>Serviços I, II, III, V</i>	<i>Indústria II e III</i>

<i>Habitação Unifamiliar(**)</i>	<i>Alojamentos II</i>
<i>Indústria I (***)</i>	

*(\*)Habitação Multifamiliar- / Uso Exclusivamente Residencial TO=65% e IA=2,5*

*(\*\*)Habitação Unifamiliar – Recuo de 4,00m para uso exclusivamente residencial, com TO=65% e IA=2,5*

*(\*\*\*)Indústria I – TO=65% e IA=2,5*

**ZONA COMERCIAL 2 – ZC-2**

**LOTE MÍNIMO**

*Testada = 10,00m*

*Área = 250,00m<sup>2</sup>*

**ÍNDICE URBANÍSTICO**

*TO= 70%    IA= 6 (USO COM)*

*TO= 50%    IA= 2 (USO MISTO)*

**QUADRO DE USOS**

<b>ADEQUADO</b>	<b>INADEQUADO</b>
<i>Habitação Unifamiliar e Multifamiliar (*)</i>	<i>Com. Atacadista II e III</i>
<i>Alojamento I</i>	<i>Depósito I e III (com área construída superior a 100m<sup>2</sup>)</i>
<i>Comércio Local</i>	<i>Depósito II</i>
<i>Serviços Locais</i>	<i>Serviços IV, VI, IX, XI</i>
<i>Comércio Varejista I, II</i>	<i>Oficina II</i>
<i>Comércio Atacadista I</i>	<i>Indústria II e III</i>
<i>Serviços I, II, III, V, VII (**), VIII (**), X, XII, XIII</i>	<i>Alojamentos II</i>
<i>Indústria I (*)</i>	
<i>Oficina I (*) (**)</i>	

*(\*)TO=65% e IA=2*

*(\*\*)Atividades sujeitas ao E.I.V.*

**ZONA COMERCIAL 3 – ZC3****LOTE MÍNIMO****Testada – 15,00m****Área – 450,00m<sup>2</sup>****Recuo Frontal= 6m****ÍNDICE URBANÍSTICO****TO= 70% IA= 6****(\* TO= 50% IA= 2****QUADRO DE USOS**

<b>ADEQUADO</b>	<b>INADEQUADO</b>
<i>Habitação Multifamiliar</i>	<i>Comércio Atacadista III</i>
<i>Alojamento I</i>	<i>Serviços III, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII</i>
<i>Comércio Local</i>	<i>Indústria III</i>
<i>Serviços Locais</i>	<i>Depósito II</i>
<i>Comércio Varejista I</i>	<i>Alojamentos II</i>
<i>Comércio Atacadista I</i>	
<i>Depósito I</i>	
<i>Serviços I, II, V, VII</i>	
<i>Oficina I, II, III (**) e IV (**)</i>	
<i>Indústria I e II</i>	
<i>Comércio Varejista II (*)</i>	
<i>Habitação Unifamiliar(*)</i>	
<i>Comércio Atacadista II (*)</i>	
<i>Serviços III e VI(*)</i>	

**(\*\*)**Atividades sujeitas ao E.I.V.**ZONA COMERCIAL E INDUSTRIAL 1 – ZCI 1****LOTE MÍNIMO****ÍNDICE URBANÍSTICO**

*Testada = 20,00m*  
*Área = 1.000,00m<sup>2</sup>*

*IA= 1,5*  
*TO= 65%*

### **QUADRO DE USOS**

<b>DE ACORDO</b>	<b>INADEQUADO</b>
<i>Alojamentos I e II</i>	<i>Habitação Unifamiliar (*)</i>
<i>Comércio Varejista II</i>	<i>Comércio Local</i>
<i>Comércio Atacadista II e III</i>	<i>Serviços Locais</i>
<i>Depósito I, II, III</i>	<i>Comércio Varejista I</i>
<i>Serviços V, VII</i>	<i>Comércio Atacadista I</i>
<i>Oficina I, II, III, IV</i>	<i>Serviços I, II, III, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII</i>
<i>Indústria I e II</i>	<i>Habitação Multifamiliar</i>
	<i>Indústria III</i>

*(\*) Desde que se adeque aos recuos da Habitação Unifamiliar e esteja vinculada a um comércio no local, liberada desde que respeite os 35m(BR) + os 15m (A.N.E.)+ 6m (reco frontal), com TO=30% e IA=0,25. O habite-se da área residencial só será liberado após o habite-se da área comercial à qual a mesma está vinculada.*

### **ZONA COMERCIAL E INDUSTRIAL 2 – ZCI 2**

#### **LOTE MÍNIMO**

*Testada = 20,00m*  
*Área = 1.000,00m<sup>2</sup>*

*IA= 1,5*  
*TO= 65%*

### **QUADRO DE USOS**

<b>DE ACORDO</b>	<b>INADEQUADO</b>
<i>Alojamentos I e II</i>	<i>Habitação Unifamiliar (*)</i>
<i>Comércio Varejista II</i>	<i>Comércio Local</i>
<i>Comércio Atacadista II e III</i>	<i>Serviços Locais</i>
<i>Depósito I, II, III</i>	<i>Comércio Varejista I</i>
<i>Serviços V, VII</i>	<i>Comércio Atacadista I</i>
<i>Oficina I, II, III, IV</i>	<i>Serviços I, II, III, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII</i>
<i>Indústria I e II</i>	<i>Habitação Multifamiliar</i>
	<i>Indústria III</i>

- (\*) Desde que se adeque aos recuos da Habitação Unifamiliar e esteja vinculada a um comércio no local, liberada desde que respeite os 35m(BR) + os 15m (A.N.E.)+ 6m (reco frontal), com TO=30% e IA=0,25. O habite-se da área residencial só será liberado após o habite-se da área comercial à qual a mesma está vinculada.

### **ZONA INDUSTRIAL 1 – ZI 1**

#### **LOTE MÍNIMO**

*Testada = 30,00m*

*Área = 1.500,00m<sup>2</sup>*

#### **ÍNDICES URBANÍSTICOS**

**TO= 70%**

**IA= 3**

### **QUADRO DE USOS**

<b>DE ACORDO</b>	<b>INADEQUADO</b>
<i>Indústria I</i>	<i>Todos os Outros</i>
<i>Indústria II</i>	

### **ZONA INDUSTRIAL 2 – ZI 2**

**LOTE MÍNIMO***Testada = 30,00m**Área = 1.500,00m<sup>2</sup>***ÍNDICES URBANÍSTICOS***TO= 70%**IA= 3***QUADRO DE USOS**

<b>DE ACORDO</b>	<b>INADEQUADO</b>
<i>Indústria II</i>	<i>Todos os Outros</i>
<i>Indústria III</i>	

**ZONA ESPECIAL – ZE****LOTE MÍNIMO***Testada = 30,00m**Área = 1.500,00m<sup>2</sup>***ÍNDICES URBANÍSTICOS***TO= 65%**IA= 4***QUADRO DE USOS**

<b>DE ACORDO</b>	<b>INADEQUADO</b>
<i>Área das Forças Armadas</i>	<i>Todos os Outros</i>
<i>Área Universitária</i>	

**ZONA LAZER E RECREAÇÃO – ZLR****LOTE MÍNIMO***Testada = 30,00m***ÍNDICES URBANÍSTICOS***TO= 65%*

*Área = 1.500,00m<sup>2</sup>*

*IA= 1,5*

**QUADRO DE USOS**

<b>DE ACORDO</b>	<b>INADEQUADO</b>
<i>Áreas de Lazer e Recreação</i>	<i>Todos os Outros</i>

**ÁREAS VERDES E INSTITUCIONAIS - AVI**

**ÍNDICES URBANÍSTICOS**

**TO= 5%**

**IA= 1**

**QUADRO DE USOS**

<b>DE ACORDO</b>	<b>INADEQUADO</b>
<i>Serviço XIII – Parque de Lazer e Recreação (quiosques e sanitários).</i>	<i>Todos os Outros e construções não pertinentes.</i>

**RUR-URBANO 1 – RU-1**

**QUADRO DE USOS**

<b>DE ACORDO</b>	<b>INADEQUADO</b>
<i>Vocações Rurais (*)</i>	<i>Todos os demais usos</i>

*(\*) Deixando de existir a vocação rural enquadrar-se-á nas atividades e índices previstos, conforme mapa de zoneamento urbano.*

**RUR-URBANO 2 – RU-2**

**QUADRO DE USOS**

<b>DE ACORDO</b>	<b>INADEQUADO</b>
<i>Vocações Rurais (*)</i>	<i>Todos os demais usos</i>

*(\*) Deixando de existir a vocação rural enquadrar-se-á nas atividades e índices previstos, conforme mapa de zoneamento urbano.*

## **QUADRO DE ÍNDICE URBANÍSTICO – QUADRO DE ÍNDICE URBANÍSTICO**

*Art. 5º - O artigo 56 da Lei Municipal nº 068/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Art. 56 - ...*

*§ 3º - Na Zona Comercial 1 ( ZC1) áreas comerciais, averbadas na Prefeitura Municipal, que não possuam acesso para áreas de estacionamento, poderão realizar ampliações, no pavimento térreo, desde que, respeitem a T.O e os demais índices urbanísticos.”*

*Art. 6º - Fica incluído o Art. 171 na Lei Municipal nº 068/2006, com a seguinte redação:*

*“Art. 171 - Os locais que possuem alvarás comerciais antigos, incompatíveis com o Plano Diretor, poderão ser mantidos nos locais de origem.*

*Caso haja alteração de proprietário, CNPJ, sem a mudança ou acréscimo de outras atividades, o mesmo permanecerá adequado para fins legais.”*

*Art. 7º - Fica incluído o Art. 172 na Lei Municipal nº 068/2006, com a seguinte redação:*

*“Art. 172 - Nas situações em que os terrenos estejam escriturados anteriormente ao Plano Diretor, com áreas inferiores ao exigido para parcelamento dos solos, serão analisados os recuos para lotes de esquina de maneira distinta:*

*Uma das testadas inferiores a 12,00m o recuo frontal exigido deverá ser: Recuos de esquina: 4,00m e 2,00m”*

*Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

***Júlio César Viero Ruivo***  
*Prefeito Municipal*

*Registre-se e Publique-se*  
*Em 03 / 01 / 2011*

***Ademar Geraldo Canterle***  
*Secretário Interino de Gestão*